



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.001 - Página 1/14	
Título do Documento	Orientações quanto ao Trabalho de Conclusão de Residência	Emissão: 05/12/2022 Versão:02	Próxima revisão: 05/12/2024

1. SUMÁRIO	
2. APRESENTAÇÃO.....	2
3. OBJETIVOS.....	2
4. ELABORAÇÃO DO TCR.....	2
4.1 Orientações Gerais.....	2
4.2 Orientações Específicas.....	3
5. DAS COMPETÊNCIAS.....	4
5.1 Competencias das Comissões de Residência.....	4
5.2 Competencias do Orientador.....	5
5.3 Competencias do Coorientador.....	5
5.4 Competencias do Residente.....	5
6. DA APRESENTAÇÃO DO TCR.....	6
6.1 Cronograma.....	6
6.2 Banca Examinadora.....	6
6.3 Avaliação.....	7
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.001 - Página 2/14	
Título do Documento	Orientações quanto ao Trabalho de Conclusão de Residência	Emissão: 05/12/2022 Versão:02	Próxima revisão: 05/12/2024

2. DA APRESENTAÇÃO

O Programa de Residência em Saúde do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins/HDT-UFT, consiste em uma modalidade de formação Lato Sensu por meio do treinamento em serviço, e ao final do curso deve ser apresentado trabalho que contemple tema relacionado a especialidade vivenciada durante a residência, agregando conhecimento e promovendo a busca do crescimento profissional.

3. DOS OBJETIVOS

- I. Estabelecer orientações quanto à elaboração, confecção, execução, orientação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Residência, atividade obrigatória e prevista nos Planos de Curso do Programas – PCP, de cada um dos programas de residência ofertados no HDT-UFT.
- II. Capacitar o aluno a desenvolver um estudo científico aprofundado sobre temas diversificados na área da saúde, embasado em materiais bibliográficos.
- III. Consolidar os conhecimentos adquiridos durante a residência e fornecer ao residente a oportunidade de exercitar a escrita científica, contribuindo assim para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexiva e criativa do residente articulado com o seu processo formativo.

4. DA ELABORAÇÃO DO TCR

4.1 Orientações Gerais

Ao iniciar o projeto de pesquisa é de **responsabilidade do (a) residente, com suporte do supervisor/coordenador do programa**, a escolha e convite para o orientador de acordo com a linha de pesquisa do tema escolhido.

Todo o **projeto de pesquisa do TCR a ser realizado no âmbito do HDT-UFT deverá ser cadastrado no Rede Pesquisa, e os que envolvam seres humanos**, deverá ser inserido, também, na Plataforma Brasil, para o encaminhamento e elaboração de **parecer do CEP/HDT-UFT, para aprovação ética**.

- I. Sem a aprovação ética e número de protocolo nenhum residente poderá iniciar a pesquisa e apresentá-la à banca examinadora.
- II. Recomenda-se a elaboração do projeto de pesquisa e submissão ao CEP/HDT-UFT, no ano anterior ao da apresentação do TCR.
- III. Os TCR's que envolverem pesquisas com questionários ou entrevistas deverão ser submetidos à análise e aprovados pelo (CEP/HDT-UFT), em cumprimento ao que dispõe este Comitê.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.001 - Página 3/14	
Título do Documento	Orientações quanto ao Trabalho de Conclusão de Residência	Emissão: 05/12/2022 Versão:02	Próxima revisão: 05/12/2024

Os trabalhos tratarão sobre temas na perspectiva das ações das unidades de que são cenários de práticas do programa de residência. E os temas selecionados deverão seguir metodologia adequada, aplicável e capaz de atender aos objetivos propostos.

O TCR caracteriza-se pela produção de uma monografia ou artigo científico, de cunho individual, que engloba conhecimentos especializados obtidos na residência, realizado sob orientação de um orientador, podendo ter um coorientador, quando houver necessidade. Ressalte-se que o orientador/coorientador poderá ser um profissional, professor ou preceptor que atenda aos seguintes requisitos: título mínimo de especialista, podendo ter ou não vínculo com o HDT-UFT. O orientador/coorientador deve analisar com o residente a viabilidade de execução do projeto de pesquisa.

A apresentação pública do **TCR é condição indispensável para a conclusão da residência e deverá ser realizada com banca examinadora.**

4.2 Orientações Específicas

4.2.1 Orientações específicas quanto ao TCR ou Artigo Científico a ser apresentado à COREME/HDT-UFT:

- I. Todos os Residentes obrigatoriamente deverão elaborar Trabalho de Conclusão de Residência – TCR (Monografia: Pesquisa Qualitativa, Pesquisa Quantitativa, Pesquisa Exploratória, Relato de Caso com Revisão Integrativa, Revisão Sistemática com Metanálise) de acordo com a área específica de cada Programa de Residência Médica (PRM), **OU** elaborar e publicar Artigo Científico em revista indexada, no mínimo Qualis B2, desde que o mesmo seja realizado no período em que o médico esteja cursando a residência médica e que o mesmo seja autor principal.
- II. Todo o Trabalho de Conclusão de Residência deverá ser redigido conforme as normas da ABNT.
- III. O TCR deverá ser apresentado mediante apresentação pública, cuja banca examinadora deverá ser constituída pelo orientador e mais dois integrantes.
- IV. A atribuição das notas do TCR será realizada após o encerramento da etapa de arguição.
- V. Para aprovação, o residente deve obter no mínimo de 7,0 pontos na avaliação do TCR ou na nota do Artigo Científico.
- VI. As notas serão atribuídas individualmente, por cada membro da banca examinadora, em escala de zero (0) a 10,0. E após o resultado da média aritmética, os membros da banca preencherão formulário com a nota final e deverão registrar sua assinatura, bem como o residente. (Anexo II)
- VII. A avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora e residente, deverá ser registrada em ata, ao final da apresentação. (Anexo IV)
- VIII. O orientador deverá encaminhar à COREME a nota do TCR para fins de comprovação de avaliação.



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.001 - Página 4/14	
Título do Documento	Orientações quanto ao Trabalho de Conclusão de Residência	Emissão: 05/12/2022 Versão:02	Próxima revisão: 05/12/2024

- IX. O supervisor deverá encaminhar a COREME a nota do Artigo Científico Publicado para fins de comprovação de avaliação. (Anexo III)
- X. O residente deverá entregar a versão final digital do TCR ou Artigo Científico à COREME/HDT-UFT.

4.2.2 Orientações específicas quanto ao TCR (Artigo Científico) a ser apresentado à COREMU/HDT-UFT:

- I. Para conclusão do programa de residência, deverá ser apresentado um Artigo Científico com comprovação de submissão para revista indexada, no mínimo Qualis B2.
- II. O TCR deverá ser apresentado mediante apresentação pública, cuja banca examinadora deverá ser constituída pelo orientador e mais dois integrantes, sendo um deles portador, no mínimo, do grau de mestre.
- III. A atribuição das notas será realizada após o encerramento da etapa de arguição.
- IV. As notas serão atribuídas individualmente, por cada membro da banca examinadora, em escala de zero (0) a 10,0. E após o resultado da média aritmética, os membros da banca preencherão formulário com a nota final e deverão registrar sua assinatura, bem como o residente. (Anexo II)
- V. A avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora e residente, deverá ser registrada em ata, ao final da apresentação. (Anexo IV)
- VI. O orientador deverá encaminhar à COREMU a nota do TCR para fins de comprovação de avaliação.
- VII. O residente deverá entregar a versão final digital do TCR à COREMU/HDT-UFT.

5. DAS COMPETÊNCIAS

5.1 Compete as Comissões de Residência:

- I. Cumprir e fazer cumprir no que lhe compete este Regulamento.
- II. Divulgar as disposições deste Regulamento.
- III. Elaborar o cronograma de apresentação do TCR ou da entrega do Artigo para fins de comprovação da avaliação. (Anexo I)
- IV. Receber a nota final do TCR pelo orientador.
- V. Receber a nota final do Artigo Científico publicado pelo supervisor de programa.
- VI. Receber a cópia final do TCR ou Artigo pelo residente.
- VII. Prezar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em cronograma definido anualmente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.001 - Página 5/14	
Título do Documento	Orientações quanto ao Trabalho de Conclusão de Residência	Emissão: 05/12/2022 Versão:02	Próxima revisão: 05/12/2024

5.2 Compete ao ORIENTADOR:

- I. Certificar-se que o tema do TCR ou Artigo está dentro do estabelecido no Plano de Curso da Residência.
- II. Certificar que o trabalho foi elaborado de forma autoral pelo residente, podendo para isso lançar mão de programas de detecção de plágio.
- III. Desenvolver as atividades de orientação (organização e execução) relacionadas aos TCR's aprovados e aos processos de pesquisa.
- IV. Elaborar e executar cronograma de encontros destinados à orientação e acompanhamento de seus orientados.
- V. Registrar em formulário específico (**frequência teórica**) os encontros de orientação com ao residente.
- VI. Coordenar a banca avaliadora de seus orientandos.
- VII. Certificar que as correções foram realizadas, quando solicitado, no prazo máximo homologado pela banca avaliadora.

5.3 Compete ao COORIENTADOR:

- I. Auxiliar no trabalho de orientação da pesquisa na produção de conhecimento científico relevante.

5.4 Compete ao RESIDENTE:

- I. Cumprir este regulamento.
- II. Submeter o projeto de pesquisa ao CEP/HDT-UFT e fazer os ajustes, quando for solicitado.
- III. Estabelecer contato, em conjunto com o supervisor/ coordenador do programa, com possíveis orientadores para verificar interesse e disponibilidade para orientação do TCR;
- IV. Seguir as orientações e sugestões propostas pelo seu orientador.
- V. Responsabilizar-se pela execução do trabalho e zelar pela qualidade técnica-científica;
- VI. Respeitar os prazos estabelecidos pelo seu orientador, coorientador e pelo cronograma das coordenações da Comissão de Residência ao qual está vinculado.
- VII. Agir com ética, responsabilidade e profissionalismo no decorrer do desenvolvimento do TCR.
- VIII. Fazer o agendamento de local/horário para apresentação do trabalho, em concordância com a banca examinadora.
- IX. Encaminhar via e-mail, os dados da banca examinadora (nome completo, titulação, área de atuação e instituição de vínculo) bem como data e local de apresentação do TCR, à coordenação da Comissão de Residência ao qual está vinculado. (coreme.hdt@ebserh.gov.br ou coremu.hdt@ebserh.gov.br)



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.001 - Página 6/14	
Título do Documento	Orientações quanto ao Trabalho de Conclusão de Residência	Emissão: 05/12/2022 Versão:02	Próxima revisão: 05/12/2024

- X. Entregar uma cópia do TCR impressa e/ou digital aos membros da banca examinadora antecipadamente à apresentação pública, para conhecimento do trabalho.
- XI. Entregar uma cópia impressa aos membros da banca examinadora na data de apresentação do trabalho para fins de acompanhamento e possíveis anotações.
- XII. Realizar as correções sugeridas no parecer emitido pelos avaliadores da banca examinadora e entregar o TCR corrigido ao orientador.
- XIII. Entregar cópia digital do TCR ou Artigo Científico à coordenação da Comissão de Residência ao qual está vinculado.
- XIV. Entregar a certificação das correções assinada pelo orientador à coordenação da Comissão de Residência ao qual está vinculado.

6. DA APRESENTAÇÃO DO TCR

6.1 Cronograma

O TCR deverá ser apresentado à banca examinadora conforme cronograma a ser definido anualmente pelas coordenações da Comissão de Residência Médica – COREME/HDT-UFT e Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/HDT-UFT, a fim de cumprimento da apresentação do trabalho dentro do prazo de conclusão da residência. (Anexo I)

O residente que não entregar a cópia do TCR para a banca examinadora antecipadamente a apresentação para análise, será **penalizado com a perda de 10% (dez por cento)** do valor final da nota atribuída ao trabalho.

6.2 Banca examinadora

As coordenações da Comissão de Residência Médica – COREME/HDT-UFT e Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/HDT-UFT ficam isentas de qualquer despesa financeira aos profissionais convidados a participar como membro da banca.

A banca examinadora receberá declaração de participação emitida pela coordenação da Comissão de Residência Médica – COREME/HDT-UFT ou Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/HDT-UFT.

A banca examinadora deverá ser constituída pelo orientador e mais dois integrantes, sendo um deles obrigatoriamente o supervisor/coordenador do programa, e no caso da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/HDT-UFT, além do critério citado, um dos membros da banca deve ser portador, no mínimo, do grau de mestre.

A apresentação do TCR deverá ser realizada por modalidade oral em 20 a 30 minutos, seguida da arguição de até 20 minutos para cada avaliador. O presidente da banca examinadora (orientador) será responsável por zelar do tempo de apresentação e de arguição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.001 - Página 7/14	
Título do Documento	Orientações quanto ao Trabalho de Conclusão de Residência	Emissão: 05/12/2022 Versão:02	Próxima revisão: 05/12/2024

6.3 Avaliação

A condição deverá ser de aprovado (nota igual ou acima de 7,0) ou reprovado em documento próprio onde estão discriminados os critérios de avaliação do TCR. (Anexo IV)

Para a residência médica, a **avaliação do TCR não corresponde a avaliação do 4º trimestre referente ao último ano de residência médica.**

Os resultados da banca examinadora deverão constar em Ata de Apresentação do TCR. (Anexo IV)

Após a apresentação, se houver indicação ou sugestão de modificações, estas deverão ser realizadas pelo(a) residente no prazo homologado pela banca examinadora a partir da data da apresentação, e entregue ao orientador, que certificará que as mudanças foram realizadas. (Anexo V)

No caso de reprovação, a Comissão de Residência, na qual o residente está vinculado, analisará a possibilidade de uma nova apresentação do TCR.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos ou de interpretação desta norma serão objeto de solução pelas coordenações da Comissão de Residência Médica – COREME/HDT-UFT e Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/HDT-UFT.

8.REFERÊNCIAS

- Regimento Interno da Comissão de Residência Médica – COREME/HDT-UFT
- Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/HDT-UFT.



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.001 - Página 8/14	
Título do Documento	Orientações quanto ao Trabalho de Conclusão de Residência	Emissão: 05/12/2022 Versão:02	Próxima revisão: 05/12/2024

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	01/06/2020	Elaboração do documento
02	05/12/2022	Revisão do documento

<p>Revisão</p> <p>Roberta Kelly Ferreira</p> <p>José Wilson da Silva Brito</p> <p>Danielle Pereira Barros</p> <p>Marcio Miranda Brito</p> <p>Patrícia Alves de Mendonça Cavalcante</p>	Data: 05/12/2022
<p>Validação</p> <p>Setor de Gestão da Qualidade</p>	Data: 21/12/2022
<p>Aprovação</p> <p>Gerência de Ensino e Pesquisa</p>	Data: 05/12/2022

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte.